



DECRETO N° 8.482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2.023, da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.69, inciso VI, da Lei Orgânica, resolve que:

CONSIDERANDO a apuração do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2.023, para contratação temporária de profissionais para atuar nos órgãos e Departamento de Desenvolvimento Social nas funções de Cuidador, Auxiliar de Cuidador Social, Cozinheiro e Cozinheira para casa de apoio de Uberaba/MG, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Iturama/MG.

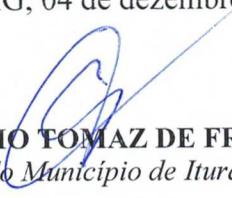
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado 003/2.023, da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, consagrando-se como exato e definitivo o resultado de análise de documentos da avaliação de títulos e experiências, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Iturama/MG.

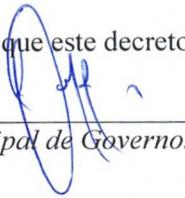
Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 003/2.023 é de 02 (dois) anos contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 04 de dezembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
04/12/2.023.


Secretário Municipal de Governo.